

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2662 de Agosto de 2004.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2588 de 23 de Junho de 2004.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta cinco mil reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

03.01 – Secretaria de Administração	
03.01.04.122.0002.2.014.3.1.90.11.00.00.....	R\$ 15.000,00
04.01 – Secretaria de Finanças	
04.01.04.122.0003.2.018.3.1.90.11.00.00.....	R\$ 115.000,00
04.03.09.272.0003.2.024.3.1.90.09.00.00.....	R\$ 10.000,00
05.04 – Secretaria de Educação-FUNDEF	
05.04.12.361.0004.2.033.3.1.90.11.00.00.....	R\$ 237.000,00
06.04 – Secretaria de Saúde-FMS	
06.04.10.302.0009.2.049.3.1.90.11.00.00.....	R\$ 430.000,00
07.01 – Séc.Viação Serv.Públicos	
07.01.04.122.0002.2.051.3.1.90.11.00.00.....	R\$ 70.000,00
11.01 – Séc.Urbanismo Pais.Serv.Públicos	
11.01.04.122.0002.2.066.3.1.90.11.00.00.....	R\$ 67.500,00
	-----
	845.000,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.  
Barra do Garças, 25 de Agosto de 2004

Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal